



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO Nº 289/2025 – NUTEC/DPF/GRA/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 12 de abril de 2025, designado pelo Chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, o Perito Criminal Federal MARCO AURÉLIO GOMES ALVES elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Inquérito Policial nº 2025.0009549-DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício nº 350103/2025-DPF/GRA/PR de 30/01/2025, registrado no ePol sob o nº 2025.0009549, e registrado no SISCRIM sob o nº 100/2025-NUTEC/DPF/GRA/PR, em 30/01/2025, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
- 2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
- 3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
- 4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
- 5. Outros dados julgados úteis.

I - HISTÓRICO

No dia 07 de abril de 2025, foram realizados os exames no veículo questionado, o qual se encontrava no pátio de veículos apreendidos da Delegacia de Polícia Federal no Município de Guaíra/PR, situado na Estrada Rural Cruz de Malta, coordenadas 24°07'26"S e 54°14'11.3"O. Conforme consta do Termo de Apreensão nº 347746/2025-DPF/GRA/PR, o veículo corresponde ao bem número 2025.6145. Finalizados os exames, o veículo permaneceu no referido local.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2006.

0077235719
Laudo 289/25-NUTEC/GRA

II - VEÍCULO

Trata-se de veículo da marca HYUNDAI, modelo IX35, pintura na cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2010/2011, que ostentava as placas EMW4737, registrada do município de CAMPINAS/SP (Figuras 1 e 2).



Figura 1 – Vista frontal do veículo examinado.



Figura 2 – Vista posterior do veículo examinado.

III - OBJETIVO

Os exames, ora realizados, visam responder aos quesitos supracitados, caracterizar o veículo, informar seu valor de mercado, buscar violação dos sinais de identificação e locais adrede preparados para ocultação de mercadorias, além de acrescentar informações julgadas úteis.

IV - EXAME

Os exames no veículo foram realizados segundo técnicas de observação direta, sendo verificadas suas características e o seu estado geral de conservação. Não foram averiguadas, de forma minuciosa, avarias mecânicas ou elétricas eventualmente presentes no veículo, uma vez que a realização de tais procedimentos exige ferramentas especializadas e instalações apropriadas.

As análises compreenderam: vistoria no veículo sem desmontar as partes que o compõem; levantamento dos dados de registro no banco de dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp Infoseg) da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp); consulta a publicações especializadas; tomada de imagens digitais e pesquisa de valor de mercado.



As superfícies reservadas à gravação do Número de Identificação Veicular (NIV) e do número de motor foram analisadas com a vista desarmada e com o auxílio de iluminação natural e artificial. Ademais, o veículo foi examinado quanto à existência de compartimentos previamente preparados, ou qualquer outra alteração em sua estrutura, com a finalidade de transportar produtos, mercadorias e/ou substâncias de qualquer natureza.

Por fim, a avaliação do valor comercial do veículo se deu com base em consulta na página oficial da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe: <http://www.fipe.org.br>), na data de elaboração deste Laudo, levando em consideração o estado de conservação e eventuais avarias.

IV.1 - Características Gerais

A Tabela 1 apresenta as características observadas no veículo examinado.

Tabela 1 – Características observadas no automóvel.

CARACTERÍSTICAS	
Tipo: CAMIONETA	Espécie: MISTO
Marca: HYUNDAI	Cor: PRATA
Modelo: IX35 2.0	Combustível: GASOLINA
Ano fabricação/modelo: 2010/2011	Procedência: Importado (Coreia do Sul)
DADOS IDENTIFICADORES	
Placas de identificação: EMW4737 (CAMPINAS/SP)	
Número de Identificação Veicular (NIV): KMHJU81BBBU107536	
OBSERVAÇÕES	
Hodômetro digital: Não aferido devido à bateria descarregada.	
Estado de conservação: Ruim (mossas na lataria; pintura com arranhões e descascamento; desgaste na forração e estofamento)	
No momento dos exames, o veículo se encontrava com: - 04 (quatro) pneumáticos em estado de conservação ruim, montados em quatro rodas de liga leve, aro 18". - banco de couro, película escurecedora nos vidros, central multimídia, antena externa; - extintor, macaco, triângulo, chave de roda e estepe;	
Valor comercial estimado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	
Observação: Foram encontrados dois colares, dois anéis e um pequeno pingente de cruz no console central do veículo, em material metálico de cor amarelada conforme ilustrado na figura 3.	





Figura 3 – Imagens dos objetos encontrados no compartimento do console central do veículo.

IV.2 - Dados Identificadores

Constatou-se que os caracteres alfanuméricos do NIV (Figura 4) do veículo examinado, gravados em baixo-relevo, apresentava-se com tamanhos e formatos regulares, sem vestígios de adulteração e correspondem aos dados registrados junto à SENASP, para o veículo de placas EMW4737 (Figura 5).



Figura 4 – NIV examinado (KMHJU81BBBU107536).



Figura 5 – Placa traseira do veículo examinado.

IV.3 - Alterações Estruturais

Não foram encontrados compartimentos não originais, propositalmente preparados para o transporte dissimulado de mercadorias, substâncias ou materiais. Não obstante, um veículo automotor apresenta inúmeras possibilidades para o transporte de objetos e/ou substâncias de forma dissimulada, seja por meio de compartimentos existentes na própria estrutura do veículo e de suas peças ou por meio da adaptação de componentes. Como exemplo, citam-se os interiores das ferragens dos para-choques, dos para-lamas, das forrações, do assoalho da carroceria e do tanque de combustível.



V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

Quesito 1. O veículo sofreu adaptações de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Não, conforme exposto na seção IV.3.

Quesito 2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Não foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo analisado.

Quesito 3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do veículo apresentado a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Conforme exposto na seção IV.2, não foram encontrados vestígios de adulteração no NIV.

Quesito 4. Qual o estado de conservação do veículo examinado e seu respectivo valor comercial?

O estado de conservação do veículo foi considerado ruim e seu valor foi estimado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme consta na tabela 1.

Quesito 5. Outros dados julgados úteis.

Foram encontrados dois colares, dois anéis e um pequeno pingente de cruz no console central do veículo, em material metálico de cor amarelada. Os objetos foram coletados e serão entregues ao requisitante em embalagem lacrada padrão da PF nº B0003398374, para providências que entender cabíveis.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal Federal encerra o presente Laudo, elaborado em 5 (cinco) páginas, digitalmente assinado.

(assinado digitalmente)
MARCO AURÉLIO GOMES ALVES
PERITO CRIMINAL FEDERAL

